DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Portarias	8
Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra – IPMH	35
Atos Oficiais	35
Portarias	35

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

LEI Nº 980, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Altera o Plano de Amortização de Déficit Atuarial do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH, estabelecido pela Lei nº 903, de 25 de Agosto de 2017 e alterado pela Lei nº 936, de 26 de Julho de 2018, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVOU, E EU, FERNANDO FIORI DE GODOY, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI":

Art. 1º Fica alterado o Plano de Amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, gerenciado pelo Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra – IPMH, estabelecido pela Lei nº 903 de 25 de Agosto de 2017, e alterado pela Lei nº 936 de 26 de Julho de 2018, que passa a vigorar com as alíquotas de contribuição patronal suplementares mensais incidentes sobre o valor total da Folha dos servidores ativos, incluídas as autarquias e fundações e a Câmara Municipal, conforme tabela abaixo e Avaliação Atuarial em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Lei:

ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS	ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
2020	1,40%	2038	5,71%
2021	2,62%	2039	5,71%
2022	5,40%	2040	5,71%
2023	5,71%	2041	5,71%
2024	5,71%	2042	5,71%
2025	5,71%	2043	5,71%
2026	5,71%	2044	5,71%
2027	5,71%	2045	5,71%
2028	5,71%	2046	5,71%
2029	5,71%	2047	5,71%
2030	5,71%	2048	5,71%
2031	5,71%	2049	5,71%
2032	5,71%	2050	5,71%
2033	5,71%	2051	5,71%
2034	5,71%	2052	5,71%
2035	5,71%	2053	5,71%
2036	5,71%	2054	5,71%
2037	5,71%	2055	5,71%

Art. 2º As alíquotas complementares serão exigidas a partir do primeiro dia de janeiro de cada ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Art. 3º As alíquotas complementares referentes ao exercício de 2020 serão exigidas a partir de 01 de Setembro de 2020.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar/suplementar o orçamento vigente para o implemento do plano que trata esta Lei, nas seguintes dotações orçamentárias:

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra Orçamentária
3. Despesas Correntes
1. Pessoal e Encargos Sociais
91. Aplicação Direta - Intra Orçamentária
13. Obrigações Patronais

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Holambra, 28 de agosto de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 011/2020, referente Projeto de Lei nº 014/2020, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

LEI N.º 981, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Denomina vias públicas no Município da Estância Turística de Holambra, existentes no Loteamento Resedás e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVOU E, EU, **FERNANDO FIORI DE GODOY**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Ficam denominadas as ruas do município da Estância Turística de Holambra, estado de São Paulo, existentes no loteamento denominado Resedás, atualmente identificadas nos mapas oficiais por números, conforme descrito a seguir:

I - Na área interna do Loteamento:
a) Rua 27 - passa a ser denominada Rua das Oliveiras;
b) Rua 28 - passa a ser denominada Rua dos Flamboyants;
c) Rua 29 - passa a ser denominada Rua das Mangueiras;
d) Rua 30 - passa a ser denominada Rua do Pau Brasil;
e) Rua 31 - passa a ser denominada Rua dos Resedás;
f) Rua 36 - passa a ser denominada Rua dos Lírios;
g) Rua 37 - passa a ser denominada Rua dos Manacás;

II - Na área externa do Loteamento:
a) Rua 24 - passa a ser denominada Rua Santa Teresa;
b) Rua 25 - passa a ser denominada Rua Santa Rita;
c) Rua 26 - passa a ser denominada Rua Nossa Senhora Aparecida;
d) Rua 32 - passa a ser denominada Rua Santa Luzia;
e) Rua 33 - passa a ser denominada Rua Santa Clara;
f) Rua 35 - passa a ser denominada Rua Santa Dulce dos Pobres;

Art. 2.º Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural, através dos seus engenheiros, providenciará as atualizações nos mapas oficiais.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo obrigado a instalar as placas indicativas com os nomes das ruas no prazo de 120(cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Holambra, 14 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 012/2020, referente Projeto de Lei nº 013/2020, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO Nº 1.560/2020

"Regulamenta a retomada de serviços não essenciais e atendimento presencial ao público no Paço Municipal, e dá outras providências."

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais:

Considerando a necessidade de regulamentar a retomada de atendimento ao público e de serviços não essenciais no Paço Municipal;

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo, instituiu o Plano São Paulo, através do Decreto nº 64.994, de 28 de Maio de 2020, o qual foi adotado pelo Município de Holambra conforme Decreto nº 1539/2020;

Considerando as medidas de prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho, estabelecidas pelo Ministério da Economia e Ministério da Saúde, através da Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam retomados o atendimento presencial ao público e as atividades de natureza não essencial no Paço Municipal de Holambra, inclusive o protocolo de documentos por meio físico, observadas todas as medidas de prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19, especialmente os Protocolos Sanitários Intersetorial do Plano São Paulo.

Art. 2º. Ficam retomados todos os prazos processuais em processos administrativos no âmbito da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, nos departamentos que tiveram suspensos seus serviços temporariamente.

Art. 3º. Os servidores com 60 anos ou mais ou que apresentem condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da COVID-19 deverão retornar às suas funções, mediante redução do contato com outros servidores e com o público, quando possível, observados os Protocolos Sanitários Intersetorial do Plano São Paulo.

Parágrafo único. Permanecerão afastados de suas funções os servidores com condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da COVID-19 quando houver expressa determinação do médico do trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na dada de sua publicação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 02 de Setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 494/2020

Dispõe sobre a permissão de uso de vias e logradouros públicos para funcionamento de ponto de taxi ao Sr. ALEX SOARES LEANDRO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento elaborado através do processo administrativo n.º 3866/2020;

CONSIDERANDO a decisão da autoridade competente lançada nos autos do processo administrativo acima indicado, com base na documentação apresentada e nos pareceres técnicos dos órgãos municipais competentes;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 226, de 15 de dezembro de 1998.

RESOLVO:

Art. 1º - Conceder, a título precário, o uso do logradouro público localizado na Praça dos Pioneiros, no Centro deste Município, consistente em uma vaga rotativa para estacionamento de taxi, ao Sr. **ALEX SOARES LEANDRO**, portador da cédula de identidade RG n.º 2.548.695-0 - SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 091.827.554-77.

Art. 2º - O permissionário fica obrigado a observar e cumprir o disposto na legislação atinente à prestação de serviço de taxi no Município da Estância Turística de Holambra, sob pena de cassação da permissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 24 de agosto de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 495/2020

Dispõe sobre a permissão de uso de vias e logradouros públicos para funcionamento de ponto de taxi ao Sr. JOSÉ ALVES DE ALMEIDA SILVA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento elaborado através do processo administrativo n.º 1360/2020;

CONSIDERANDO a decisão da autoridade competente lançada nos autos do processo administrativo acima indicado, com base na documentação apresentada e nos pareceres técnicos dos órgãos municipais competentes;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 226, de 15 de dezembro de 1998.

RESOLVO:

Art. 1º - Conceder, a título precário, o uso do logradouro público localizado na Praça dos Pioneiros, no Centro deste Município, consistente em uma vaga rotativa para estacionamento de taxi, ao Sr. **JOSÉ ALVES DE ALMEIDA SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 37.555.328-9 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 859.465.754-49.

Art. 2º - O permissionário fica obrigado a observar e cumprir o disposto na legislação atinente à prestação de serviço de taxi no Município da Estância Turística de Holambra, sob pena de cassação da permissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 24 de agosto de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 496/2020

Dispõe sobre o provimento do cargo comissionado denominado CHEFE DE SERVIÇOS DE AGRICULTURA através da nomeação do(a) Sr(a). JOSÉ ZAN DA SILVA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no exercício das minhas atribuições e prerrogativas legais:

RESOLVO:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de setembro de 2018, em conformidade com a Lei Complementar n.º 277, de 18 de maio de 2017, o(a) servidor(a) público(a) abaixo relacionado(a) para ocupar o cargo comissionado que se indica, de livre nomeação e exoneração:

Nome: JOSÉ ZAN DA SILVA
RG nº: 22.955.209-2
Cargo: Chefe de Serviços de Agricultura - **REF:** 13
Data da Nomeação: 10/09/2018

Art. 2º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) entrará em exercício imediatamente e executará todas as tarefas pertinentes à sua função.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 24 de agosto de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 497/2020

Dispõe sobre a exoneração a pedido de cargo comissionado do(a) servidor(a) público(a) Sr(a). JOSÉ ZAN DA SILVA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º - Exonerar, a pedido formulado através de protocolo, a partir de 14 de agosto de 2020, o(a) Sr(a). **JOSÉ ZAN DA SILVA,** RG n.º 22.955.209-2, do cargo comissionado de "Chefe de Serviços de Agricultura - REF.: 13", para o qual foi nomeado(a) através da portaria n.º 496, de 24 de agosto de 2020.

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município, ficando o departamento de recursos humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 24 de agosto de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 498/2020

Dispõe sobre o provimento do cargo comissionado denominado CHEFE DE SERVIÇOS DE AGRICULTURA através da nomeação do(a) Sr(a). KESIA ZAN DA SILVA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no exercício das minhas atribuições e prerrogativas legais:

RESOLVO:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de setembro de 2018, em conformidade com a Lei Complementar n.º 277, de 18 de maio de 2017, o(a) servidor(a) público(a) abaixo relacionado(a) para ocupar o cargo comissionado que se indica, de livre nomeação e exoneração:

Nome: KESIA ZAN DA SILVA
RG nº: 58.772.868-2
Cargo: Chefe de Serviços de Agricultura - **REF:** 13
Data da Nomeação: 20/08/2020

Art. 2º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) entrará em exercício imediatamente e executará todas as tarefas pertinentes à sua função.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 24 de agosto de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 499/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). MARCIA MARIA GALLI DE FREITAS e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **MARCIA MARIA GALLI DE FREITAS,** RG n.º 27.735.960-0, ocupante do cargo efetivo de "Agente Comunitário - REF.: 04", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 154, de 04 de maio de 2005, referente ao período aquisitivo 2015/2020, que será gozada no período compreendido entre os dias 21/07/2020 e 18/10/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 24 de agosto de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 500/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). EPITÁCIO RODRIGUES SOBRINHO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 30(trinta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **EPITÁCIO RODRIGUES SOBRINHO,** RG n.º 10.273.505, ocupante do cargo efetivo de "Motorista de Ônibus - REF.: 06", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 068, de 09 de fevereiro de 2007, referente ao período aquisitivo 2015/2020, que será gozada no período compreendido entre os dias 22/07/2020 e 25/08/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 24 de agosto de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 501/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). EUCLIDES CANDIDO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 45(quarenta e cinco) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **EUCLIDES CANDIDO,** RG n.º 17.569.237, ocupante do cargo efetivo de "Almoxarife - REF.: 08", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 069, de 04 de abril de 1994, referente ao período aquisitivo 2009/2014, que será gozada no período compreendido entre os dias 10/08/2020 e 23/09/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 24 de agosto de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 502/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). NILSON PEREIRA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 45(quarenta e cinco) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **NILSON PEREIRA DE OLIVEIRA,** RG n.º 63.661.682-4, ocupante do cargo efetivo de "Serviços Gerais - REF.: 01", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 131, de 13 de abril de 1998, referente ao período aquisitivo 2008/2013, que será gozada no período compreendido entre os dias 06/08/2020 e 19/09/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 24 de agosto de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 503/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). MAURO SOARES DA ROCHA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 30(trinta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **MAURO SOARES DA ROCHA,** RG n.º 19.498.228, ocupante do cargo efetivo de "Motorista - REF.: 05", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 056, de 12 de agosto de 1997, referente ao período aquisitivo 2005/2010, que será gozada no período compreendido entre os dias 22/07/2020 e 20/08/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 24 de agosto de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 504/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). JOSELI AMARO RODRIGUES PACHECO RIBEIRO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 30(trinta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **JOSELI AMARO RODRIGUES PACHECO RIBEIRO,** RG n.º 19.498.228, ocupante do cargo efetivo de "Dentista - REF.: 13", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 112, de 01 de agosto de 1996, referente ao período aquisitivo 2006/2011, que será gozada no período compreendido entre os dias 28/07/2020 e 26/08/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 24 de agosto de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 505/2020

Dispõe sobre a exoneração a pedido de cargo comissionado do(a) servidor(a) público(a) Sr(a). MILTON CESAR MARQUES e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º - Exonerar, a pedido formulado através do protocolo n.º 5995/2020, a partir de 14 de agosto de 2020, o(a) Sr(a). **MILTON CESAR MARQUES,** RG n.º 25.366.171, do cargo comissionado de "Chefe de Divisão de Transporte da Saúde - REF.: 13", para o qual foi nomeado(a) através da portaria n.º 250, de 20 de julho de 2020.

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município, ficando o departamento de recursos humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de julho de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 24 de agosto de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 506/2020

Dispõe sobre a exoneração a pedido de cargo efetivo do(a) servidor(a) público(a) Sr(a). ADIMELQUE MORAES DA SILVA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º - Exonerar a partir de 14 de agosto de 2020, em razão de pedido elaborado através do protocolo n.º 6009/2020, o(a) Sr(a). **ADIMELQUE MORAES DA SILVA,** RG n.º 33.437.159-4, do cargo efetivo de "Encarregado de Manutenção de Estradas – Ref.: 13", do quadro permanente de pessoal, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 028, de 29 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município, ficando o departamento de recursos humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 24 de agosto de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 507/2020

Dispõe sobre a concessão de licença para concorrer a cargo eletivo ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). SARA DA SILVA VICENTE e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder licença para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2020, a partir do dia 15 de agosto de 2020 até o dia seguinte ao último dia de votação na circunscrição do Município, ou seja, 15 de novembro de 2020, ao(à) Sr(a). **SARA DA SILVA VICENTE,** RG n.º 36.373.712-1, ocupante do cargo efetivo de "Agente Escolar – REF.: 07", do quadro permanente de pessoal, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 090, de 18 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Durante o afastamento, são garantidos os vencimentos integrais referentes ao cargo efetivo, correspondente à data da desincompatibilização até o dia seguinte ao do último dia de votação na circunscrição do Município, ou seja, 15 de novembro de 2020.

Art. 3.º - Os direitos decorrentes desta Portaria, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município, ficando o departamento de recursos humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 03 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 508/2020

Dispõe sobre a concessão de licença para concorrer a cargo eletivo ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). TELMA LOURENÇO DA SILVA SANTOS e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder licença para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2020, a partir do dia 15 de agosto de 2020 até o dia seguinte ao último dia de votação na circunscrição do Município, ou seja, 15 de novembro de 2020, ao(à) Sr(a). **TELMA LOURENÇO DA SILVA SANTOS,** RG n.º 26.109.671-0, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo – REF.: 07", do quadro permanente de pessoal, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 090, de 18 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Durante o afastamento, são garantidos os vencimentos integrais referentes ao cargo efetivo, correspondente à data da desincompatibilização até o dia seguinte ao do último dia de votação na circunscrição do Município, ou seja, 15 de novembro de 2020.

Art. 3.º - Os direitos decorrentes desta Portaria, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município, ficando o departamento de recursos humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 03 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 509/2020

Dispõe sobre a concessão de licença para concorrer a cargo eletivo ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). SOLANGE APARECIDA DIAS ANTÔNIO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder licença para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2020, a partir do dia 15 de agosto de 2020 até o dia seguinte ao último dia de votação na circunscrição do Município, ou seja, 15 de novembro de 2020, ao(à) Sr(a). **SOLANGE APARECIDA DIAS ANTÔNIO,** RG n.º 23.958.346-2, ocupante do cargo efetivo de "Inspetor de Alunos I, II, III – REF.: 03", do quadro permanente de pessoal, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 279, de 04 de novembro de 2004.

Art. 2º - Durante o afastamento, são garantidos os vencimentos integrais referentes ao cargo efetivo, correspondente à data da desincompatibilização até o dia seguinte ao do último dia de votação na circunscrição do Município, ou seja, 15 de novembro de 2020.

Art. 3.º - Os direitos decorrentes desta Portaria, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município, ficando o departamento de recursos humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 03 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 510/2020

Dispõe sobre a concessão de licença para concorrer a cargo eletivo ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). SALETE APARECIDA CAMARGO CREPALDI e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder licença para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2020, a partir do dia 15 de agosto de 2020 até o dia seguinte ao último dia de votação na circunscrição do Município, ou seja, 15 de novembro de 2020, ao(à) Sr(a). **SALETE APARECIDA CAMARGO CREPALDI,** RG n.º 17.566.491-2, ocupante do cargo efetivo de "Médico Jr. Senior, Master", do quadro permanente de pessoal, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 345, de 01 de outubro de 2013.

Art. 2º - Durante o afastamento, são garantidos os vencimentos integrais referentes ao cargo efetivo, correspondente à data da desincompatibilização até o dia seguinte ao do último dia de votação na circunscrição do Município, ou seja, 15 de novembro de 2020.

Art. 3.º - Os direitos decorrentes desta Portaria, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município, ficando o departamento de recursos humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 03 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 511/2020

Dispõe sobre a concessão de licença para concorrer a cargo eletivo ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). FÁTIMA LÍDIA ZEFERINO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder licença para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2020, a partir do dia 15 de agosto de 2020 até o dia seguinte ao último dia de votação na circunscrição do Município, ou seja, 15 de novembro de 2020, ao(à) Sr(a). **FÁTIMA LÍDIA ZEFERINO,** RG n.º 52.178.710-5, ocupante do cargo efetivo de "Professor Titular de Educação Básica II – REF.: N1", do quadro permanente de pessoal, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 191, de 05 de abril de 2013.

Art. 2º - Durante o afastamento, são garantidos os vencimentos integrais referentes ao cargo efetivo, correspondente à data da desincompatibilização até o dia seguinte ao do último dia de votação na circunscrição do Município, ou seja, 15 de novembro de 2020.

Art. 3.º - Os direitos decorrentes desta Portaria, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município, ficando o departamento de recursos humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 03 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 512/2020

Dispõe sobre a concessão de licença para concorrer a cargo eletivo ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA COSTA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder licença para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2020, a partir do dia 15 de agosto de 2020 até o dia seguinte ao último dia de votação na circunscrição do Município, ou seja, 15 de novembro de 2020, ao(à) Sr(a). **CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA COSTA,** RG n.º 25.402.713-1, ocupante do cargo efetivo de "Recepcionista I, II, III – REF.: 04", do quadro permanente de pessoal, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 159, de 04 de maio de 2005.

Art. 2º - Durante o afastamento, são garantidos os vencimentos integrais referentes ao cargo efetivo, correspondente à data da desincompatibilização até o dia seguinte ao do último dia de votação na circunscrição do Município, ou seja, 15 de novembro de 2020.

Art. 3.º - Os direitos decorrentes desta Portaria, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município, ficando o departamento de recursos humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 03 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 513/2020

Dispõe sobre a concessão de licença para concorrer a cargo eletivo ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder licença para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2020, a partir do dia 15 de agosto de 2020 até o dia seguinte ao último dia de votação na circunscrição do Município, ou seja, 15 de novembro de 2020, ao(à) Sr(a). **SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS,** RG n.º 5.294.548, ocupante do cargo efetivo de "Encarregado de Cadastro de Imóveis – REF.: 08", do quadro permanente de pessoal, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 239, de 24 de maio de 2013.

Art. 2º - Durante o afastamento, são garantidos os vencimentos integrais referentes ao cargo efetivo, correspondente à data da desincompatibilização até o dia seguinte ao do último dia de votação na circunscrição do Município, ou seja, 15 de novembro de 2020.

Art. 3.º - Os direitos decorrentes desta Portaria, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município, ficando o departamento de recursos humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 03 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 514/2020

Dispõe sobre a concessão de licença para concorrer a cargo eletivo ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). JANDERSON ADRIANO RIBEIRO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder licença para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2020, a partir do dia 15 de agosto de 2020 até o dia seguinte ao último dia de votação na circunscrição do Município, ou seja, 15 de novembro de 2020, ao(à) Sr(a). **JANDERSON ADRIANO RIBEIRO,** RG n.º 33.744.244-7, ocupante do cargo efetivo de "Encarregado de Fiscalização Ambulante – REF.: 08", do quadro permanente de pessoal, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 196, de 17 de outubro de 2012.

Art. 2º - Durante o afastamento, são garantidos os vencimentos integrais referentes ao cargo efetivo, correspondente à data da desincompatibilização até o dia seguinte ao do último dia de votação na circunscrição do Município, ou seja, 15 de novembro de 2020.

Art. 3.º - Os direitos decorrentes desta Portaria, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município, ficando o departamento de recursos humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 03 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 515/2020

Dispõe sobre a concessão de licença para concorrer a cargo eletivo ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). YASMIM JOANA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder licença para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2020, a partir do dia 15 de agosto de 2020 até o dia seguinte ao último dia de votação na circunscrição do Município, ou seja, 15 de novembro de 2020, ao(à) Sr(a). **YASMIM JOANA,** RG n.º 48.868.185-6, ocupante do cargo efetivo de "Inspetor de Alunos I, II, III – REF.: 03", do quadro permanente de pessoal, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 056, de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Durante o afastamento, são garantidos os vencimentos integrais referentes ao cargo efetivo, correspondente à data da desincompatibilização até o dia seguinte ao do último dia de votação na circunscrição do Município, ou seja, 15 de novembro de 2020.

Art. 3.º - Os direitos decorrentes desta Portaria, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município, ficando o departamento de recursos humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 03 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 516/2020

Dispõe sobre a concessão de licença para concorrer a cargo eletivo ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). WELLINGTON RODRIGUES BATISTA DA SILVA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder licença para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2020, a partir do dia 15 de agosto de 2020 até o dia seguinte ao último dia de votação na circunscrição do Município, ou seja, 15 de novembro de 2020, ao(à) Sr(a). **WELLINGTON RODRIGUES BATISTA DA SILVA,** RG n.º 44.761.866-0, ocupante do cargo efetivo de "Guarda Municipal I, II, III – REF.: 07", do quadro permanente de pessoal, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 042, de 22 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Durante o afastamento, são garantidos os vencimentos integrais referentes ao cargo efetivo, correspondente à data da desincompatibilização até o dia seguinte ao do último dia de votação na circunscrição do Município, ou seja, 15 de novembro de 2020.

Art. 3.º - Os direitos decorrentes desta Portaria, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município, ficando o departamento de recursos humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 03 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 517/2020

Dispõe sobre a concessão de licença para concorrer a cargo eletivo ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). RAFAELA CRISTINA DA SILVA SOUZA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder licença para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2020, a partir do dia 15 de agosto de 2020 até o dia seguinte ao último dia de votação na circunscrição do Município, ou seja, 15 de novembro de 2020, ao(à) Sr(a). **RAFAELA CRISTINA DA SILVA SOUZA,** RG n.º 40.122.755-8, ocupante do cargo efetivo de "Agente Escolar – REF.: 07", do quadro permanente de pessoal, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 47, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Durante o afastamento, são garantidos os vencimentos integrais referentes ao cargo efetivo, correspondente à data da desincompatibilização até o dia seguinte ao do último dia de votação na circunscrição do Município, ou seja, 15 de novembro de 2020.

Art. 3.º - Os direitos decorrentes desta Portaria, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município, ficando o departamento de recursos humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 03 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 518/2020

Dispõe sobre a concessão de licença para concorrer a cargo eletivo ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). JOSIANE PEREIRA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder licença para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2020, a partir do dia 15 de agosto de 2020 até o dia seguinte ao último dia de votação na circunscrição do Município, ou seja, 15 de novembro de 2020, ao(à) Sr(a). **JOSIANE PEREIRA DE OLIVEIRA,** RG n.º 39.561.962-2, ocupante do cargo efetivo de "Agente Escolar – REF.: 07", do quadro permanente de pessoal, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 186, de 11 de abril de 2019.

Art. 2º - Durante o afastamento, são garantidos os vencimentos integrais referentes ao cargo efetivo, correspondente à data da desincompatibilização até o dia seguinte ao do último dia de votação na circunscrição do Município, ou seja, 15 de novembro de 2020.

Art. 3.º - Os direitos decorrentes desta Portaria, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município, ficando o departamento de recursos humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 03 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 519/2020

Dispõe sobre a concessão de licença para concorrer a cargo eletivo ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). CESAR RICARDO VELOSO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder licença para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2020, a partir do dia 15 de agosto de 2020 até o dia seguinte ao último dia de votação na circunscrição do Município, ou seja, 15 de novembro de 2020, ao(à) Sr(a). **CESAR RICARDO VELOSO,** RG n.º 23.957.750-4, ocupante do cargo efetivo de "Motorista de Ambulância – REF.: 07", do quadro permanente de pessoal, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 037, de 22 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Durante o afastamento, são garantidos os vencimentos integrais referentes ao cargo efetivo, correspondente à data da desincompatibilização até o dia seguinte ao do último dia de votação na circunscrição do Município, ou seja, 15 de novembro de 2020.

Art. 3.º - Os direitos decorrentes desta Portaria, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município, ficando o departamento de recursos humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 03 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 520/2020

Dispõe sobre a concessão de licença para concorrer a cargo eletivo ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). NAIARA REGINATO HENDRIKX e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder licença para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2020, a partir do dia 15 de agosto de 2020 até o dia seguinte ao último dia de votação na circunscrição do Município, ou seja, 15 de novembro de 2020, ao(à) Sr(a). **NAIARA REGINATO HENDRIKX,** RG n.º 10.838.335-0, ocupante do cargo efetivo de "Nutricionista – REF.: 13", do quadro permanente de pessoal, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 078, de 11 de setembro de 1995.

Art. 2º - Durante o afastamento, são garantidos os vencimentos integrais referentes ao cargo efetivo, correspondente à data da desincompatibilização até o dia seguinte ao do último dia de votação na circunscrição do Município, ou seja, 15 de novembro de 2020.

Art. 3.º - Os direitos decorrentes desta Portaria, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município, ficando o departamento de recursos humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 03 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra – IPMH

Atos Oficiais | **Portarias**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei complementar n.º 127 de 20.05.2002

PORTARIA Nº 014 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

FORMALIZA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE DO APOSENTADO ODAIR APARECIDO ÓSTIA.

HAMILTON ANDRIGHETTI, Superintendente Chefe do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA-IPMH, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

CONSIDERANDO que a dependente PIETRA ÓSTIA , implementa todos os requisitos para a concessão do benefício de Pensão por Morte, conforme art. 22 da Lei Complementar nº 221/11

CONSIDERANDO que a pensão por morte será devida ao dependente do segurado, a ser paga mensalmente, no valor integral de sua última remuneração.

CONSIDERANDO o art. 23, §5º da EC 103/2019 sobre as cotas por dependente;

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo de Pensão nº **P-042/2020**, e o artigo 40 da Constituição Federal 7º, inciso I;

CONSIDERANDO o artigo 8º, inciso I da Lei Complementar nº 221/2011 sobre a deliberação desta Superintendência sobre a concessão de benefícios previdenciários;

RESOLVE:

Art 1º. **CONCEDER PENSÃO POR MORTE** de ODAIR APARECIDO ÓSTIA à PIETRA ÓSTIA, a cota de 50% do valor integral do último salário do aposentado falecido, que corresponde ao valor de R$ 765,84 (Setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Art. 2º. Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e nos mesmo índices aplicados aos benefícios concedidos pelo RGPS.

Art. 3º. O benefício concedido de que trata esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14 de julho de 2020.

Holambra, 11 de agosto de 2020

HAMILTON ANDRIGHETTI
Superintendente Chefe

Rua: Jorge Latour N.º 493-A - Centro - CEP 13825-000 - Holambra / SP
CNPJ N.º 05.128.453/0001-11 - Fone/Fax (19) 3902-4110

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei complementar n.º 127 de 20.05.2002

PORTARIA Nº 015 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

FORMALIZA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE DO APOSENTADO ODAIR APARECIDO ÓSTIA.

HAMILTON ANDRIGHETTI, Superintendente Chefe do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA-IPMH, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

CONSIDERANDO que a dependente OLGA ÓSTIA , implementa todos os requisitos para a concessão do benefício de Pensão por Morte, conforme art. 22 da Lei Complementar nº 221/11

CONSIDERANDO que a pensão por morte será devida ao dependente do segurado, a ser paga mensalmente, no valor integral de sua última remuneração.

CONSIDERANDO o art. 23, §5º da EC 103/2019 sobre as cotas por dependente;

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo de Pensão nº **P-043/2020**, e o artigo 40 da Constituição Federal 7º, inciso I;

CONSIDERANDO o artigo 8º, inciso I da Lei Complementar nº 221/2011 sobre a deliberação desta Superintendência sobre a concessão de benefícios previdenciários;

RESOLVE:

Art 1º. **CONCEDER PENSÃO POR MORTE** de ODAIR APARECIDO ÓSTIA à OLGA ÓSTIA, a cota de 50% do valor integral do último salário do aposentado falecido, que corresponde ao valor de R$ 765,84 (Setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Art. 2º. Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e nos mesmo índices aplicados aos benefícios concedidos pelo RGPS.

Art. 3º. O benefício concedido de que trata esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14 de julho de 2020.

Holambra, 11 de agosto de 2020

HAMILTON ANDRIGHETTI
Superintendente Chefe

Rua: Jorge Latour N.º 493-A - Centro - CEP 13825-000 - Holambra / SP
CNPJ N.º 05.128.453/0001-11 - Fone/Fax (19) 3902-4110